



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Extrato	14
Advertências / Notificações	15
Notificações	15
Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Decretos	20
Licitações e Contratos	21
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2026. (Altera Pequeno Valor)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O pequeno valor de que trata a Lei nº 1.622, de 24 de janeiro de 2025, passa a ser de R\$ 8.475,55 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como qualquer disposição anterior que altere o valor aqui fixado, ou qualquer outro modo de atualização da Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo ser considerado para pagamento da requisição somente o limite do teto previsto no art. 1º desta Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 3 de 21



LEI Nº 1.748, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO PERMANENTES DE DOCENTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica alterada a TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO PERMANENTES DE DOCENTES do ANEXO IV da Lei nº 144, de 22 de dezembro de 2009, para aumentar os vencimentos dos empregos públicos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, de acordo com a tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 25,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 25,65

Artigo 2º. O reajuste salarial previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de janeiro de 2026, não se aplica sobre os valores dos vencimentos fixados no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 4 de 21



LEI Nº 1.749, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
(ALTERA O ARTIGO 55 E INCLUI O ANEXO IV NA LEI Nº 1.056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 55 da Lei nº 1.056, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. *O salário base do emprego público de Educador é o valor mensal de R\$ 5.130,63”.*

Artigo 2º. O reajuste salarial previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de janeiro de 2026, não se aplica sobre o valor do salário base fixado na forma do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.056, de 20 de dezembro de 2019, com redação dada pelo art. 1º desta Lei.

Artigo 3º. As atribuições do emprego público de Educador, decorrentes do artigo 7º da Lei Municipal nº 70, de 12 de maio de 2011, e Decreto Municipal nº 074, de 22 de novembro de 2007, passam a integrar a Lei nº 1.056, de 20 de dezembro de 2019, como Anexo IV, com a seguinte redação:

“ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE EDUCADOR:

Descrição Sumária: *Compreende a força de trabalho que se destina a cuidar de crianças de creches, verificando suas condições de saúde e higiene; planeja, executa, e avalia as atividades educacionais e de assistência sanitária, alimentar e social das crianças.*

Descrição Detalhada:

- 1. Planejar, executar, e avaliar as atividades educacionais e de assistência sanitária, alimentar e social das crianças;*
- 2. Acompanhar, orientar, incentivar;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 5 de 21



3. Registrar em fichas apropriadas;
4. Avaliar o desenvolvimento das crianças e seus aspectos lúdicos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais;
5. Inspecionar as crianças em todas as dependências da creche e adjacências, assistindo-as, fiscalizando-as e orientando-as;
6. Zelar pelas dependências e instalações da creche e o material utilizado pelas crianças;
7. Atender solicitações das mães, com relação a medicamentos prescritos por médicos;
8. Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições;
9. Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades da creche;
10. Fiscalizar e assistir as crianças nas aulas, intervalos, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios;
11. Revistar após a saída das crianças da unidade da creche, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria;
12. Zelar pela prestação de assistência médica às crianças;
13. Acompanhar às crianças na saída;
14. Responsabilizar-se pelas atividades recreativas das crianças;
15. Orientar seus jogos e recreações;
16. Fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário das crianças;
17. Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto da creche;
18. Providenciar o toque de silêncio no recinto da creche, nos horários das refeições e repouso das crianças;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 6 de 21



19. *Comparecer ao serviço devidamente limpa e trajada adequadamente;*
20. *Manter as normas de higiene e segurança no local do trabalho;*
21. *Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;*
22. *Executar outras tarefas correlatas de acordo com a determinação da chefia imediata."*

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 7 de 21



LEI Nº 1.750, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.615.000,00** (um milhão, seiscentos e quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			1.615.000,00
	229	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI			1.615.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.615.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.615.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 8 de 21



LEI Nº 1.751, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$3.637.294,44** (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.637.294,44**

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

273	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	705,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	

02 03 04 FUNDEB

275	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	356.588,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

272	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	3.215.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 09 01 MEIO AMBIENTE

274	18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 9 de 21



Superávit Financeiro:

3.572.294,44

Fontes de Recurso
91 00 3.215.000,00
92 00 705,92
95 00 356.588,52

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

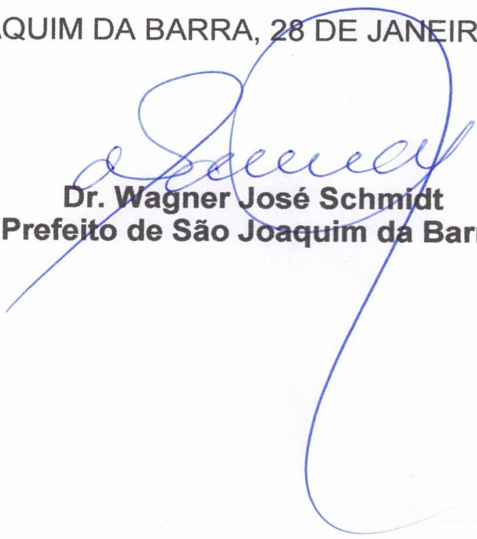
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

246	15.452.0008.1012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01000	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-65.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNIUCHI S/N - FONE PARY- (16) 3810.0000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 10 de 21



LEI Nº 1.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do salário base do emprego público de Serviços Gerais da Câmara Municipal, previsto na Lei nº 875, de 2018, e dá outras providências.”

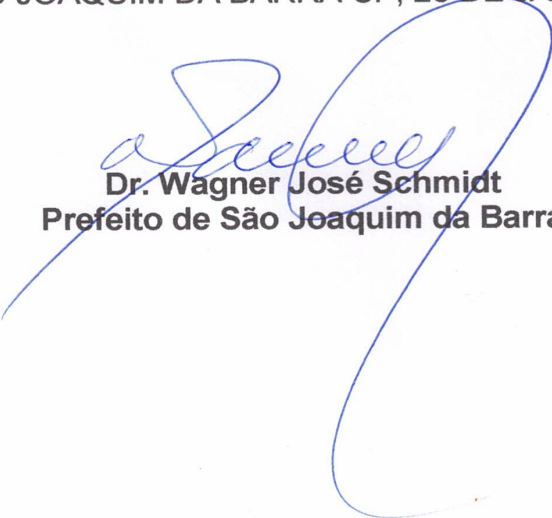
Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O salário base do cargo de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara de São Joaquim da Barra passará a ser de R\$1.853,60 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 11 de 21

Decretos



DECRETO Nº 2.080, DE 28 DE JANEIRO DE 2026. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.750/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.615.000,00** (um milhão, seiscentos e quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		1.615.000,00
	229	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	1.615.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.615.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.615.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 12 de 21



DECRETO Nº 2.081, DE 28 DE JANEIRO DE 2026. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.751/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$3.637.294,44** (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.637.294,44**

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

273	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	705,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	

02 03 04 FUNDEB

275	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	356.588,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

272	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	3.215.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 09 01 MEIO AMBIENTE

274	18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 13 de 21



Superávit Financeiro:

3.572.294,44

Fontes de Recurso

91 00 3.215.000,00

92 00 705,92

95 00 356.588,52

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

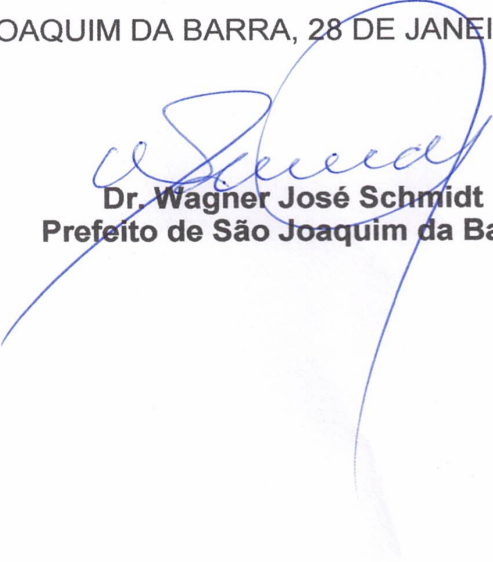
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

246	15.452.0008.1012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01000	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-65.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 14 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andreia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º100/2025, fica homologado o certame e adjudicado o lote 02 à empresa TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o lote 07 à empresa ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

São Joaquim da Barra, 27 de janeiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO

PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 26/01/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2022 - ASSINATURA: 27/01/2026.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROC. ADM. 1291/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GOIÁS Nº 736, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, ONDE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO O CREAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE R\$ 121,36 (CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NO VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1291/2025.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MONTE LÍBANO LTDA

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.936,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 35.232,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.

Vigência - 17/07/2025 a 16/07/2028.

04º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2023 - CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 15 de 21

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 121/2026

PROPRIETÁRIO: NILTON CESAR MENDES

ENDEREÇO: RUA PROF. PAULO OTAVIO DE AZEVEDO [REDACTED], JOAO PAULO II

CEP: 14606-502

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.20.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOÃO PIMENTEL-PEDREIRO 1961 (JARDIM ALVORADA, Q.11 L.15)**, foi identificado com acúmulo entulho, móveis, ferragens, materiais inservíveis obstruindo o passeio/rua, prejudicando o trânsito de pedestres e veículos. Solicitamos que a retirada dos objetos e a desobstrução do passeio e da via pública sejam realizadas no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18 e Código de Posturas nº **036/2007 – ARTIGO 54**.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 20 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 16 de 21



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 122/2026

PROPRIETÁRIO: TAIS CRISTINA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO LUIZ DA SILVA [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14604-232
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.41.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA MARTINS OLIVEIRA ALVES 555 (RECANTO DO CONDE, QG L28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 20 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 17 de 21



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 123/2026

PROPRIETÁRIO: DANIEL CERIBELLI
ENDEREÇO: RUA JERONIMO BARDAO ■■■, SANTA TEREZINHA
CEP: 14606-694
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.41.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA MARTINS OLIVEIRA ALVES 515 (RECANTO DO CONDE, QG L32)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 18 de 21



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 124/2026

PROPRIETÁRIO: ANA LUIZA GABIOLI FACCIROLLI

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JERONIMO O. DE MENEZES [REDACTED], PAULO LEONELLO

CEP: 14606-260

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.42.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA MARTINS OLIVEIRA ALVES 544 (RECANTO DO CONDE, QI L04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 19 de 21



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 125/2026

PROPRIETÁRIO: REGILAINE DOMINGOS CAETANO
ENDEREÇO: RUA ADHEMAR CHUFALO [REDACTED], ALTO DA BARRA
CEP: 14606-620
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.42.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA MARTINS OLIVEIRA ALVES 684 (RECANTO DO CONDE, QJ L01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 20 de 21

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2026

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. CBPM TIAGO LUCCHEZI
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. SDPM EDUARDO BRAGUIM FIGUEIREDO.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Senhor CBPM Tiago Lucchezi**.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Senhor SDPM Eduardo Braguim Figueiredo**.

Art. 3º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela Presidência da Câmara.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 28 de janeiro de 2026.

Ricardo Borges Schmidt (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 28/01/2026 08:41
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260127172642D2420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1993

Página 21 de 21

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/205

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
DA BARRA

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
VALE ALIMENTAÇÃO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.700,00

ASSINATURA: 21/01/2026

.....